

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PROJETO DE RESOLUÇÃO 002/07 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007.

“Autera os dispositivos que especifica Da Resolução nº 16/90, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-TO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, Aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

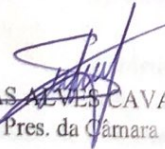
Art. 1º. O Art. 133, bem como o seu parágrafo 1º, passam a vigorar com a seguinte redação:

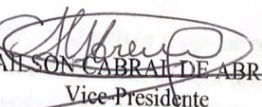
Art. 133 – As Sessões Ordinárias, que terão a duração de quatro horas, somente se realizarão ao segundo dia útil de cada semana, com início às 18:00 horas, exigindo-se para sua abertura, no mínimo, um terço dos membros da Câmara.

Par. 1º - para os efeitos deste artigo, as Sessões sempre serão realizadas a partir da terça – feira do mês, executando - se aquelas as quais recaírem em dias de feriados ou ponto facultativo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2007.


JONAS ALVES CAVALCANTE
Pres. da Câmara


AILSON CABRAL DE ABREU
Vice-Presidente

JOÃO ALBERTO DE SOUSA
1º Secretário